



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 8/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na
2 sala de videoconferência do Bloco da Biblioteca do *Campus* Chapecó da UFFS, e nos
3 demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 7ª Sessão Ordinária da Câmara de
4 Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário
5 (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor
6 de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Joviles Vitorio Trevisol. **Fizeram-se presentes à**
7 **sessão os seguintes conselheiros titulares (representantes docentes):** Emerson Neves da
8 Silva (Pró-Reitor de Extensão e Cultura), Samira Moretto e Igor de França Catalão
9 (Chapecó), Demétrio Alves Paz (Cerro Largo), Marcos Weingartner e José Francisco Grillo
10 (Laranjeiras do Sul), Valdecir José Zonin e Paulo Afonso Hartmann(Erechim), Thiago de
11 Cacio Luchese (Cerro Largo), Marcos Leandro Ohse e Luciana Pereira Machado (Realeza).
12 Os conselheiros representantes da Comunidade Regional do Estado de Santa Catarina,
13 Augustinho Taffarel e Marlene Stochero (titular e suplente, respectivamente) também
14 participaram da sessão. **Os representantes titulares dos técnicos-administrativos em**
15 **Educação e dos discentes:** Edinéia Paula Sartori Schmitz (TAE - Realeza), Luis Carlos
16 Rossato (TAE - Cerro Largo), Cristiano de Carvalho (TAE - Passo Fundo) e Gleidson de
17 Araujo Felix (representante discente/Passo Fundo). **Participaram da sessão no exercício**
18 **da titularidade:** Clarissa Dalla Rosa (Erechim) e Cacea Maggi (Larajeiras do Sul).
19 Conferido o *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão às catorze horas e dez minutos.
20 Passou ao expediente. **Apreciação da ata da 5ª Sessão Ordinária de 2019 (22 de agosto):**
21 a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. O Presidente da CPPGEC saudou os
22 membros e consultou se haveria algum comunicado por parte dos conselheiros. Não
23 havendo comunicados e nem designações de relatorias, passou a apresentação das matérias
24 a serem analisadas. O presidente consultou os membros se todos estão de acordo com a
25 Ordem do Dia e se há solicitações de inclusão de itens de pauta. Como não houve sugestões
26 ou acréscimos a pauta ficou estruturada da seguinte forma: 1º Item: **Processo**
27 **23205.001806/2019-32** (Relator: Luis Carlos Rossato); 2º Item: **Processo**
28 **23205.001907/2019-11** (Relator: Igor Catalão); 3º Item: **Processo 23205.001749/2019-91**
29 (Relatora: Edinéia Schmitz); **Processo 23205.002306/2019-18** (Relator: Thiago Luchese);
30 4º Item: **Processo 23205.002268/2019-01** (Relatora: Siomara Marques); 5º Item: **Processo**
31 **23205.002307/2019-62** (Relator: Marcos Leandro Ohse). 6º Item: **Processo**
32 **23205.002299/2019-54** (Relator: Emerson Neves da Silva) e **Revogação das Decisões de**
33 **credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em**
34 **Estudos Linguísticos – PPGEL.** Passou-se a Ordem do Dia. **2.1 Processo**
35 **23205.001806/2019-32:** Contratação de Fundação de Apoio para prestar serviço de
36 pagamento de bolsas da Fundação Araucária 2019-2020 sob relatoria do conselheiro Luis
37 Carlos Rossato. O conselheiro procedeu com a leitura de seu parecer e voto. Iniciou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

38 comentando que o processo trata da contratação de Fundação para prestar serviço de
39 pagamento de bolsas da Fundação Araucária a estudantes de graduação para vigência 2019-
40 2020, conforme Termo de Colaboração a ser firmado com a Fundação Araucária referente a
41 Chamada Pública 01/2019 – Programa de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação em
42 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC/PIBIT), e Chamada Pública 02/2019 –
43 Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária
44 (PIBIS). A solicitação é apresentada pelo professor Paulo Roges Lopes Alves, Diretor de
45 Pesquisa da UFFS. Se prevê o pagamento de bolsas de inclusão social – pesquisa e
46 extensão universitária, com duração de até 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 400,00
47 (quatrocentos reais), sendo o limite de pagamento até julho de 2020. Para o presente
48 parecer, consultou-se, além do Projeto “Bolsas PIBIS e PIBIC da Fundação Araucária”
49 também os documentos acima elencados, a Resolução 04/2013 do CONSUNI, que dispõe
50 sobre as normas que regulamentam as relações entre a UFFS e as Fundações de Apoio. A
51 referida Chamada Pública da Fundação Araucária convida as instituições de ensino superior
52 e institutos de pesquisa de natureza pública ou privada e as Organizações Sociais sem fins
53 lucrativos com sede no Estado do Paraná a apresentarem projetos no âmbito do Programa
54 de Bolsas para Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e
55 Inovação – PIBIC/PIBIT. Conforme consta na apresentação da Chamada Pública, o PIBIC/
56 PIBIT passa a incorporar a construção estrutural de Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação
57 no Paraná (NAPI), que está sendo fomentado pela Fundação Araucária, objetivando a
58 articulação mais intensados atores do Sistema Regional de Inovação do Paraná e a
59 mobilização de ativos no território Paranaense em torno dos desafios ligados ao
60 desenvolvimento do território. Analisando o Projeto “Bolsas PIBIS e PIBIC da Fundação
61 Araucária”, coordenado por Paulo Roger Lopes Alves, o conselheiro Luis Carlos Rossato
62 concluiu que a proposta encontra-se adequado às exigências normativas, bem como de sua
63 pertinência para o desenvolvimento da pesquisa na UFFS. Diante do exposto, o conselheiro
64 votou favorável à matéria. Posto o parecer e voto em votação, ambos foram aprovados por
65 unanimidade pelo pleno desta Câmara. **2.2 Processo 23205.001907/2019-11:** Regimento do
66 Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos
67 (PPGCTAL) - *Relator: Igor Catalão*. O relator procedeu com a leitura do parecer e voto. O
68 processo em análise trata da reformulação do Regimento do Programa de Pós-Graduação
69 em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL) do *Campus Laranjeiras do Sul*. As
70 alterações justificam-se, principalmente, em virtude da necessidade de mudança na
71 composição do Colegiado, conforme decisão desta Câmara quando aprovou mudanças no
72 Regulamento da Pós-Graduação da UFFS. Adicionalmente, o PPGCTAL propõe outras
73 modificações no intuito de “corrigir e melhorar a escrita de forma a deixar o Regimento
74 mais claro”, conforme expressa o MEM nº 07/PPGCTAL/UFFS/2019. O conjunto das
75 modificações no Regimento do PPGCTAL estão muito bem pontuadas no memorando que
76 as justifica, onde se apresenta a menção a todos os itens alterados. Ademais, o processo
77 também é acompanhado da indicação de todas as alterações feitas, que, para facilitar a
78 leitura e não alongar este parecer, incluiu anexo ao final com a referência às concordâncias e
79 propostas de alteração. O relator destacou que o conjunto das modificações feitas não altera
80 a essência do Regimento, sendo, na maior parte dos casos, alterações na numeração dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

81 artigos, seguidas das alterações de redação. Não há mudança essencial de conteúdo, estando
82 o documento de acordo com o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS. Ele ressaltou o
83 trabalho minucioso da Coordenação e da Secretaria do PPGCTAL, que facilitaram a análise
84 do documento. Considerando os aspectos mencionados e o detalhamento do conjunto de
85 modificações (anexo ao parecer), manifestou-se favorável à aprovação das alterações do
86 Regimento do PPGCTAL. Posto o parecer e voto em votação, ambos foram aprovados por
87 unanimidade pelo pleno desta Câmara. **2.3 Processo 23205.001749/2019-91:** Proposta de
88 criação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar – Coordenação, Direção
89 e Supervisão Escolar para Oferta no *Campus* Erechim. (*Relatora: Edinéia Schmitz*). *Cabe*
90 *mencionar alguns pontos relevantes desta matéria:* O curso será presencial sendo ofertadas
91 45 vagas para esta edição. A área de conhecimento da CAPES a qual está ligado é
92 Educação, estando inserido no grupo de pesquisa Educação, Formação Docente e Processos
93 Educativos e sendo o curso proponente o curso de Pedagogia. A Carga horária total do
94 curso será de 465 horas, sendo disponibilizadas 60 horas para o TCC, Trabalho de
95 Conclusão de curso. As aulas serão realizadas as sextas-feiras no período noturno e aos
96 sábados na parte da manhã e da tarde. O pedido de oferta do curso, iniciou-se em maio de
97 2019, sendo esta a segunda edição do curso, conforme consta no processo (primeira edição
98 ofertada em 2016) o início previsto para as aulas será em setembro de 2019 e o término
99 previsto em dezembro de 2020. As componentes curriculares (CCR's) encerrando-se em
100 dezembro de 2020 e a entrega do TCC ocorrendo também em dezembro de 2020, visto que
101 o desenvolvimento do TCC será concomitante com as aulas, no segundo semestre de 2020.
102 As aulas serão ministradas as sextas-feiras e aos sábados, conforme descrito no projeto, o
103 trabalho de conclusão do curso deverá ser apresentado, pelo estudante, na forma de artigo
104 científico inédito. O pedido de oferta da segunda edição do curso foi apresentado em maio
105 de 2019 ao Conselho do campus, tendo sido aprovado e em junho de 2019 a direção do
106 campus emitiu parecer quanto a aprovação do curso e solicita o encaminhamento da
107 proposta para a Diretoria de Pós-Graduação para encaminhamentos junto a CPPGEC do
108 CONSUNI para os trâmites de aprovação. Tanto a Diretoria de Pós-Graduação, quanto a
109 PROPLAN (Pró-reitoria de Planejamento) emitem despacho favorável quanto a oferta do
110 curso, tendo em vista que os custos informados como necessários para a realização do curso
111 serão custeados pelo campus, sendo estes de diárias e passagens, num total de R\$ 819,74.
112 Constam do processo, a proposta de criação do curso, a relação dos docentes do curso, o
113 parecer da Direção do *Campus* e a ata de aprovação do curso pelo colegiado de Pedagogia.
114 Não foram apresentados os documentos comprobatórios da titulação dos docentes, portanto,
115 sugere-se que estes documentos sejam anexados ao processo. O pedido de oferta da
116 segunda edição do curso de Pós-graduação em questão, baseia-se na demanda e na
117 realidade vividas na região dos entornos do *Campus* Erechim. Conforme relatado no
118 processo, a demanda regional por cursos de formação continuada de professores existe e é
119 uma das metas da UFFS atender a estas demandas. O principal objetivo do curso é
120 promover a formação continuada dos docentes que trabalham com a gestão escolar nas
121 escolas da Educação Básica. Refletindo o papel do gestor educacional, no que tange uma
122 gestão democrática da escola pública. Baseados neste princípio, surgiu a proposta da
123 primeira edição do curso, em 2016 e agora em 2019 a segunda edição é ofertada. Desta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

124 forma, o curso é proposto no sentido de ampliar as possibilidades de formação continuada,
125 de aprofundamento dos estudos e de fortalecimento dos grupos de pesquisa envolvidos com
126 a temática da Gestão escolar, contemplando processos de desenvolvimento de demandas
127 sociais e regionais, qualificando os gestores e os futuros gestores, da educação básica das
128 redes estaduais e Municipais. Com relação a proposta do curso, considera-se a mesma
129 adequada e muito importante para a UFFS e comunidade regional, tendo em vista os
130 fundamentos do curso e pretende-se aprovar com grau de especialista no mínimo 80% dos
131 estudantes matriculados, sendo esta a meta proposta pelo projeto. Ante o exposto, o voto da
132 relatora foi favorável à aprovação da Proposta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em:
133 Gestão Escolar: Coordenação, Direção e Supervisão escolar com as sugestões propostas e
134 sem prejuízo das discussões junto ao pleno. Posto em votação, o voto e parecer foram
135 aprovados por unanimidade pelo pleno desta Câmara, sem ressalvas. O **Processo**
136 **23205.002306/2019-18** trata da contratação de Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão
137 Universitária – FAPEU para o gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto “*Terra*
138 *Solidária: Capacitação de agentes de desenvolvimento da agricultura familiar e*
139 *agroecologia em Santa Catarina*” sob relatoria do conselheiro Thiago Luchese. Este
140 projeto objetiva “*construir espaços de formação, qualificação, intercâmbios, produção de*
141 *conhecimento, capacitação de lideranças da agricultura familiar para elaboração e*
142 *negociação de políticas públicas, afirmando e valorizando o espaço rural como*
143 *perspectiva de permanência no campo com renda e qualidade de vida, apontando para um*
144 *projeto de desenvolvimento sustentável e solidário.*” Pretende-se que as ações
145 extensionistas sejam executadas no período de 12 (doze) meses, a saber, entre 01 de
146 outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020. O valor total a ser gerido pela FAPEU é duzentos
147 e cinquenta mil reais oriundos da Emenda Parlamentar Federal N° 2570 0025 a ser
148 descentralizado através do orçamento da instituição. O relator solicitou algumas alterações,
149 principalmente na forma, a saber: 1) Na folha 30, onde a Coordenadora do Projeto declara
150 algumas ciências de sua parte, cabe completar o número do processo e, se possível, corrigir
151 a cidade e a data da assinatura da declaração; 2) Na folha 39, no Termo de Referência, nota-
152 se que o Total Geral indicado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e deveria ser corretamente
153 indicado como R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); 3) Ainda na folha 39, item
154 27 do Termo de Referência, deve-se indicar corretamente o e-mail do Fiscal de Contrato
155 pois, aparentemente, onde indica-se o e-mail encontra-se o SIAPE do servidor Fiscal. Por
156 fim, cabe observar que a execução do projeto prevê o pagamento mensal de bolsas para a
157 coordenação e para a assistência técnica nos valores um mil e quinhentos reais e um mil e
158 cem reais, respectivamente, totalizando um custo representativo trinta e um mil e duzentos
159 reais, que corresponde a doze e meio por cento do total financeiro disponível ao projeto. Na
160 opinião do relator esta verba poderia ser de benefício aos extensionistas por meio de ações
161 ou materiais a eles destinado. O relator deu parecer favorável à aprovação da contratação da
162 FAPEU para gerenciamento financeiro administrativo do Projeto “*Terra Solidária*”, não se
163 opondo a quaisquer discussões adicionais que foram necessárias junto a Câmara. Posto em
164 votação, o parecer e voto por aprovados. **2.5 Processo 23205.002268/2019-01:** Contratação
165 de Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU. (Gerenciamento
166 administrativo e financeiro do Projeto “*Formação Continuada de Professores da Região*”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

167 *Macromissioneira*) - *Relatora: Siomara Marques*. O processo trata-se de solicitação de
168 contratação de Fundação de Apoio, no caso, a FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e
169 Extensão Universitária, para gerenciamento do projeto de Extensão “*Formação*
170 *Continuada de Professores da Região Macromissioneira*”, com vigência de 1 (um) ano,
171 aprovado pelas instâncias competentes da Universidade. O objetivo do projeto é “(...) a
172 formação continuada de professores do ensino fundamental (anos iniciais) das redes
173 municipais de ensino das Missões do Estado do Rio Grande do Sul. Essa região é
174 constituída por 25 municípios e possui aproximadamente 120 escolas de ensino
175 fundamental e 2.700 professores atuando nas respectivas áreas do conhecimento previstas
176 nas Diretrizes Curriculares Nacionais, a saber: Linguagens, Matemática, Ciências Humanas
177 e Ciências da Natureza”. O Projeto tem como base os princípios da “efetivação do direito
178 universal à educação de qualidade científica e social, conforme prescrito pela legislação
179 (...)”: Constituição Federal de 1988, Declaração Universal dos Direitos Humanos,
180 Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, Lei de Diretrizes e Bases da Educação,
181 Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outras. Além dessas legislações, fundamentam
182 esse projeto, a Política Institucional da UFFS para Formação Inicial e Continuada de
183 Professores da Educação Básica (Resolução n.2/CONSUNICGAE/UFFS/2017) e a Política
184 de Extensão da UFFS (Resolução n.4/CONSUNI-CPPGEC/UFFS/2017). “(...) esse projeto
185 de extensão propõe articulação com a formação inicial ofertada no campus Cerro
186 Largo/UFFS por meio de Cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Língua
187 Portuguesa e Espanhola, Química e Física”. O recurso a ser utilizado para a execução
188 financeira do projeto tem origem na Emenda nº 28620010 do Deputado Federal Bohn Gass
189 PT/RS e será descentralizado através do orçamento da instituição. Já está incluso no recurso
190 a ser descentralizado o valor que será pago à Fundação de Apoio a título de custos
191 operacionais. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU,
192 ofereceu a melhor proposta, cobrando 5,00% do montante a ser gerido, cobrando o valor de
193 cinco mil reais. Segundo a relatora e entendendo que a solicitação de contratação de
194 Fundação de Apoio está de acordo com as exigências institucionais votou favoravelmente à
195 contratação da FAPEU para execução do Projeto de Extensão “*Formação Continuada de*
196 *Professores da Região Macromissioneira*”, do Campus Cerro Largo/RS. O presidente
197 consultou os conselheiros se todos estavam de acordo com o parecer e voto da relatora. Não
198 havendo manifestações contrárias, o parecer e voto foram aprovados pelo pleno. **2.6**
199 **Processo 23205.002307/2019-62:** Projeto de Extensão (*Contratação de Fundação para*
200 *gerenciamento financeiro e administrativo do Projeto “Mulheres atingidas por barragens,*
201 *resgatando saberes e multiplicando saúde II”*) - *Relator: Marcos Leandro Ohse*. O presente
202 processo trata da contratação de fundação de apoio para gerenciamento financeiro e
203 administrativo do projeto de extensão intitulado “*Mulheres atingidas por barragens,*
204 *resgatando saberes e multiplicando saúde*”, a ser gerenciado pela Fundação de Apoio à
205 Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade
206 Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF. A FAPEU apresentou a melhor proposta
207 orçamentária (5%), enquanto a FAPEU e FAURGS apresentaram percentuais de 7,01% e
208 7,21%, respectivamente. Todos os documentos estão fundamentando que não há nenhum
209 tipo de impedimento para a contratação da FUNTEF como gerenciadora do referido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

210 projeto. Para fins de prestação de contas, ao final do projeto, o relator sugere que a
211 FUNTEF apresente todas as guias de pagamento referente a este projeto, para fins de
212 melhor fiscalização e controle dos órgãos da UFFS que avaliarão a prestação de contas
213 final. O seu parecer e voto foi favorável. Posto em votação, o pleno aprovou a matéria na
214 íntegra. **2.7 Processo 23205.002299/2019-54:** Contratação de Fundação de Amparo à
215 Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU para o gerenciamento administrativo e
216 financeiro do Projeto “Programa Gestão para a Cooperação” (Relator: Emerson Neves da
217 Silva). O conselheiro procedeu com leitura do parecer e voto. O objeto da presente proposta
218 é a contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do programa de
219 extensão. A proposta de contratação de fundação visa gerenciar os recursos financeiros do
220 Programa de extensão “Gestão para Cooperação”, que será desenvolvido no campus Cerro
221 Largo, sob coordenação da professora Louise de Lira Roedel Botelho. A ação consiste no
222 desenvolvimento de cursos de gestão para cooperação e de acompanhamento técnico de
223 unidades de produção da agricultura familiar da região em torno do município de Cerro
224 Largo/RS. A recurso de R\$ 100.000,00 será gerido pela Fundação de Amparo à Pesquisa e
225 Extensão Universitária (FAPEU), pois essa Instituição apresentou o menor orçamento para
226 prestação do serviço demandado. O relator comentou que o processo está de acordo com a
227 exigências administrativas previstas na Instrução Normativa 28/PROAD/UFFS/2017.
228 Segundo ele, a proposta é uma ação de extensão de elevada pertinência acadêmica, pois
229 visa qualificar a gestão de unidades de produção da agricultura familiar na perspectiva da
230 cooperação. Cabe destacar que o projeto contribui para o processo de sustentabilidade das
231 propriedades familiares envolvidas nas atividades elencadas no plano de trabalho. Também
232 é pertinente destacar a sintonia do Programa com as diretrizes que orientam a atuação da
233 UFFS no território da Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul, como, por exemplo,
234 os documentos da I e II Conferência de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFFS (COEPE),
235 uma vez que o Programa enfrenta questões relacionadas a matriz produtiva preponderante
236 na região, no caso a agricultura familiar. Diante do exposto, o relator Emerson Neves da
237 Silva manifestou-se favorável à Contratação de fundação de apoio para gerenciamento do
238 referido programa de extensão. Por fim, o último item de pauta foi a solicitação de
239 **Revogação das Decisões de credenciamento de docentes do Programa de Pós-
240 Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Linguísticos – PPGEL.** A solicitação é motivada
241 em virtude da publicação do Novo Regulamento da Pós-Graduação que altera a forma de
242 publicação de credenciamento dos docentes dos programas de pós-graduação. Antes os
243 processos eram aprovados após a relatoria da CPPGEC e cada solicitação de credenciamento
244 ou credenciamento dos docentes dos PPGs passava pelo crivo desta Câmara. Contudo, a
245 partir da publicação da Resolução nº 18/CONSUNI-CPPGEC/UFFS/2016 (ALTERADA)
246 não há mais a necessidade do pleno da CPPGEC analisar tais solicitações. Portanto, agora
247 esta responsabilidade é da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) que após
248 despacho favorável do (a) Pró-Reitor (a) publica a portaria que credencia ou descredencia o
249 docente. O presidente fez a leitura dos números das decisões a serem revogadas e consultou
250 o pleno se todos estavam de acordo. Não havendo manifestações contrárias informou que a
251 PROPEPG se responsabilizará pela publicação destas portarias de credenciamento de
252 docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Linguísticos – PPGEL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

253 Não havendo mais matérias a serem analisadas, o Presidente informou que esta sessão é a
254 última de seu mandato como Presidente da Câmara assim como a última sessão da maioria
255 dos conselheiros que não participaram novamente do pleito eleitoral para escolha dos novos
256 conselheiros do Conselho Universitário. Neste momento, aproveitou para agradecer a todos
257 pelo brilhante e dedicado trabalho desempenhado como conselheiros da Câmara de
258 Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC). Enalteceu o comprometimento e
259 dedicação de todos e colocou-se à disposição para atividades futuras. Consultou os
260 membros se havia mais assuntos a serem tratados e não havendo manifestações por parte
261 conselheiros, agradeceu a presença de todos e às dezesseis horas e trinta minutos foi
262 encerrada a sessão, da qual eu, Suianny Francini Luiz Michelon, Secretária da Câmara de
263 Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei esta ata, que após de lida e aprovada
264 será assinada por mim e pela Presidência.
265
266
267